

| | | |
|---------------------|--|--|
| 392 | Difusão Cultural | |
| Programa | | |
| 116 | Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism | |
| Projeto/Atividade | | |
| 2 | 265 | Manutenção dos Espaços e Realização de E |
| Despesa | Código fonte de recurso | Nome fonte de recurso |
| 19477 | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Categoria econômica | | |
| 339039220000 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS | |

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 03 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 12 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 97/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 12 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito